



PROCESSO Nº 029/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Ao 01/11/2022 (primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois), às 14h:00 (quatorze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001 da sessão realizada em 20/10/2022, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e um membro da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Medicom Rio Farma Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.499.710/0001-43, representada pelo Sr. **Marcelo Fernandes de Souza**;
2. A empresa **JM William Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.637.386/0001-60, representada pelo Sr. **Claudio Soares Lins**;
3. A empresa **Mercadão das Embalagens Soluções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.308.341/0001-88, representada pela Sra. **Itamar Júnio de Souza Batista**;
4. A empresa **Gênesis Comércio Representação e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 10.802.526/0001-49, representada pelo Sr. **Bruno de Souza Soares**;
5. A empresa **Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, representada pelo Sr. **Ademir Eduardo dos Santos**;
6. A empresa **Ativa Médico Cirúrgica Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, representada pelo Sr. **Wallace Oliveira Dias**;
7. A empresa **New Pharms Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 43.641.608/0001-08, representada pelo Sr. **Marcello Antunes Silvano de Andrade**;
8. A empresa **Slim Med Produtos Hospitalares Ltda. - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 45.763.951/0001-50, representada pelo Sr. **Isaias Class Figueiredo**;
9. A empresa **A. L. Comércio e Serviços Ltda. - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.954/0001-61, representada pelo Sr. **Eliaquin Torres Correia Junior**;



PROCESSO Nº 029/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

10. A empresa Elitemed Distribuidora Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 29.081.842/0001-05, representada pelo Sr. Hiury de Mendonça Rangel;
11. A empresa Conexão Médica Comercial Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40, representada pelo Sr. Jose Carlos Tostes Padilha;
12. A empresa Betel do Brasil Serviços, Distribuição e Importação Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 24.099.485/0001-80, representada pelo Sr. Rodolpho Ribeiro da Silva;
13. A empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, representada pelo Sr. Paulo Fernando Pereira Seixas;
14. A empresa JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 38.086.197/0001-04, representada pelo Sr. Leandro Miranda de Moraes;
15. A empresa HRX Produtos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.742/0001-95, representada pelo Sr. Carlos Henrique de Lima;
16. A empresa Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.391.412/0001-89, representada pelo Sr. Francisco Gastão da Silva Jardim;
17. A empresa Fast Rio Comércio e Distribuição EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.766.049/0001-20, representada pelo Sr. Walber Santos Pio Codeco;
18. A empresa Silitec Produtos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 26.898.423/0001-64, representada pelo Sr. Wellington Oliveira Percia;
19. A empresa Jac Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 26.651.036/0001-29, representada pelo Sr. João Augusto Carneiro Rodrigues;
20. A empresa DPNT Comércio e Distribuição Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 41.113.359/0001-52, representada pelo Sr. André Luis Pereira Bandeira;
21. A empresa Mamedico Cirúrgico Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.823.255/0001-54, representada pelo Sr. Jonatha Maron Pereira Borges;
22. A empresa Lux Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.806/0001-96, representada pelo Sr. Welthon Santana de Faria;
23. A empresa Carmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.716/0001-03, representada pelo Sr. Victor Hugo Medeiros Veras;
24. A empresa J B T Indústria e Comércio de Importação e Exportação Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 27.168.027/0001-44, representada pelo Sr. Jean Carlo Carvalho Amaral Guimarães;



PROCESSO Nº 029/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

25. A empresa **Marmed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 20.159.008/0001-02, representada pelo Sr. **Daniel da Silva Santos**;
26. A empresa **MLJ Distribuidora Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 36.403.055/0001-90, representada pelo Sr. **Magson Bastos Guimarães**;
27. A empresa **Serrana Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 19.907.582/0001-12, representada pelo Sr. **Rafael Cardoso Ferreira**;
28. A empresa **DMCF Comercial Cirúrgica Ltda. - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.593.339/0001-98, representada pelo Sr. **Ney Marcio Sant'anna da Conceição**;
29. A empresa **Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 27.844.493/0001-00, representada pelo Sr. **Felipe Vieira Freire**;

As demais empresas interessadas não compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos.

Como ato inaugural dos trabalhos, o Presidente apresentou aos presentes os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues ao Presidente na sessão anterior. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Em continuidade, o Sr. Presidente comunicou e deixa registrado que a presente sessão versa sobre a continuidade dos trabalhos, após realizado o credenciamento das empresas, na forma da convocação publicada no Portal da Transparência do Município.

Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro divulgou o resultado da análise da documentação de credenciamento apresentada pelos licitantes, pelo que ficou constatado que as empresas **Ativa Médico Cirúrgica Ltda.** e **Conexão Médica Comercial Ltda.** apresentam o mesmo endereço de sede, qual seja a Avenida Raimundo Hargreaves, nº 98, Fontesville, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.083-770. Diante das evidências, configura-se que as empresas utilizam-se dos mesmos recursos materiais e/ou tecnológicos e/ou humanos em comum e, por isso, integram o mesmo grupo econômico seguindo aquilo que fora estabelecido pelo item 9.1.9 do instrumento convocatório.

Por seu turno, há vedação expressa quanto à apresentação de múltiplas propostas de empresas que integrem o mesmo grupo econômico, observando-se aquilo disposto no item 7.1.2 do edital de licitação. Neste sentido, considerando que as empresas não respeitaram as disposições editalícias o que pode representar comportamento inidôneo e até mesmo conluio entre os licitantes, primando-se pelo princípio da legalidade e da isonomia de tratamento entre os licitantes, o Sr. Pregoeiro decidiu pela inabilitação de ambas as empresas.

Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro informa que a questão será submetida à autoridade superior à Comissão e poderá vir a ser apurada em ato posterior, estando as empresas sujeitas a punição aplicável por eventual comportamento inidôneo no certame.



PROCESSO Nº 029/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Todas as demais empresas foram consideradas devidamente credenciadas a seguir no certame.

Imediatamente após os anúncios, o Sr. Presidente procedeu com o descerramento dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas que seguem participando do procedimento licitatório. Na presença dos representantes presentes, todos os documentos contidos nos envelopes foram extraídos. Considerando o volume de documentação apresentado, alguma das propostas apresentadas em caixas de plástico ou papelão, os quais foram totalmente esvaziados foram colocados à disposição dos presentes para verificação. Todos atestaram que nada consta no interior das caixas. O Sr. Presidente informa que, pela inviabilidade de integrar o procedimento administrativo, as caixas vazias serão destruídas.

Considerando o grande número de concorrentes e o alto volume de documentos apresentados, o Sr. Pregoeiro anunciou aos presentes que a sessão versará exclusivamente sobre a abertura dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes para viabilizar o seu lançamento no sistema informatizado de licitações do Município, pelo que, após a devassa dos envelopes, a sessão será suspensa para análise de mérito das propostas e os devidos lançamentos, ao passo que será marcada nova data para o início da etapa de lances.

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes a documentação de propostas de preços entregue, pelo que solicitou a rubrica dos licitantes nos documentos inicialmente apresentados, informando a todos que a vista à documentação inicialmente apresentada, não possui característica de análise de mérito, a qual será realizada internamente, tratando-se de ato formal de segurança necessário à internalização dos documentos.

Os representantes propuseram a formação de uma comissão para a conferência da documentação, pelo que, o fizeram, os representantes das empresas Gênesis Comércio Representação e Serviços Ltda., Slim Med Produtos Hospitalares Ltda. - EPP, Elitemed Distribuidora Ltda. e MLJ Distribuidora Ltda. Para dar ainda mais celeridade e dinamismo à sessão, o Sr. Pregoeiro distribuiu aleatoriamente o conteúdo dos envelopes devassados à comissão de licitantes, para que rubricassem individualmente. Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação. Os presentes atestam que toda a documentação de proposta de preços foram rubricadas por ao menos um dos prepostos das empresas concorrentes.

Realizada a rubrica da documentação, o Sr. Pregoeiro reforçou que não houve análise de mérito quanto às propostas, ainda assim, a pedido dos licitantes que compõem a mesa de análise, registra os seguintes fatos:

A empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. não apresentou em sua documentação de proposta o Código GGREM dos medicamentos cotados;

A empresa M3 Care Serviço e Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI não apresentou declaração garantindo a entrega do objeto em 07 (sete) dias corridos, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, na forma exigida pelo item 5.1.3 do Anexo I - Termo de Referência do instrumento convocatório.



PROCESSO Nº 029/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Por fim, a empresa DPNT Comércio e Distribuição Ltda. não apresentou cópia da publicação em Diário Oficial do certificado de registro dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a declaração garantindo a entrega do objeto em 07 (sete) dias corridos, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento; e tampouco a indicação do Registro dos produtos no Ministério da Saúde/ANVISA, código GGREM ou isenção dos mesmos (ANVISA); na forma exigida pelos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 do Anexo I - Termo de Referência do instrumento convocatório.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro requereu aos licitantes que verificassem o lacre dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes em seus fechos e emendas, os os quais permanecerão sob posse da Comissão. Os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive quanto à sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos licitantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, registrando-se que alguns daqueles deixaram a sessão sem prévio aviso à Comissão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

Medicom Rio Farma Ltda. - EPP

JM William Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

Mercadão das Embalagens Soluções e Serviços Ltda.

Gênesis Comércio Representação e Serviços Ltda.

Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI

Ativa Médico Cirúrgica Ltda.

New Pharms Ltda.

Slim Med Produtos Hospitalares Ltda. - EPP

A. L. Comércio e Serviços Ltda. - ME




PROCESSO Nº 029/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Elitemed Distribuidora Ltda. 

Conexão Médica Comercial Ltda. 

Betel do Brasil Serviços, Distribuição e Importação Ltda. 

Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. 

JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. 

HRX Produtos Hospitalares Ltda. 

Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. - ME 

Fast Rio Comércio e Distribuição EIRELI - EPP 

Silitec Produtos Hospitalares Ltda. 

Jac Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. 


DPNT Comércio e Distribuição Ltda. 

Mamedico Cirúrgico Ltda. - ME 

Lux Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. 

Carmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. 

J B T Indústria e Comércio de Importação e Exportação Ltda. 

Marmed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. 

MLJ Distribuidora Ltda. 

Serrana Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda. 

DMCF Comercial Cirúrgica Ltda. - ME 

Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. 

